

16 / 11 / 19 98
Secretário

PROJETO DE LEI

LEI Nº 428 / 98

CABINETE DO DIA
16 / NOV / 98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$ 788,10

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO
0301.03080202.008 3.1.2.0.00.....R\$ 1.151,65

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0401.08421882.012 3.1.2.0.00.....R\$ 805,75
0401.08421882.012 3.1.3.2.00.....R\$ 2.300,00
0401.08421882.013 3.1.3.2.00.....R\$ 8.332,80
0402.08462242.014 3.1.3.2.00.....R\$ 700,00
TOTAL R\$ 12.138,55

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0501.03070212.017 3.1.3.2.00.....R\$ 6.987,81

SEC. DE AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0602.11070212.022 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0701.13754281.043 4.1.2.0.00.....R\$ 300,00
TOTAL R\$ 21.866,11

ANEXO MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16 / NOV / 98
No 028 / 98
Diretoria Geral

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070211.002	4.1.2.0.00.....R\$	42,10
0201.03070211.019	4.1.2.0.00.....R\$	46,00
0201.03070212.007	3.1.3.2.00.....R\$	200,00
0202.03070212.004	3.1.1.1.01.....R\$	300,00
0202.03070212.004	3.1.1.1.02.....R\$	200,00
	TOTAL R\$	788,10

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO

0301.03080201.003	4.1.2.0.00.....R\$	351,65
0301.03601772.038	3.1.3.2.00.....R\$	500,00
0301.11653632.010	3.1.1.1.02.....R\$	300,00
	TOTAL R\$	1.151,65

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0401.08411852.016	3.1.2.0.00.....R\$	1.500,00
0401.08421881.030	4.1.1.0.00.....R\$	7.217,80
0401.08421881.041	4.1.2.0.00.....R\$	1.115,00
0401.08421882.015	3.1.2.0.00.....R\$	431,40
0401.08421882.015	3.1.3.2.00.....R\$	695,65
0401.08421882.029	3.1.2.0.00.....R\$	98,70
0401.08421882.029	3.1.3.2.00.....R\$	820,00
0401.08422391.026	4.1.2.0.00.....R\$	260,00
	TOTAL R\$	12.138,55

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070211.008	4.1.2.0.00.....R\$	2,86
0501.03885341.009	4.1.1.0.00.....R\$	6.984,95
	TOTAL R\$	6.987,81

SEC. DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO

0601.04140771.014	4.1.1.0.00.....R\$	500,00
-------------------	--------------------	--------

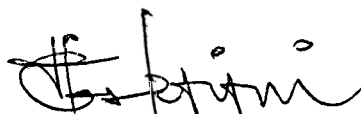
SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.043	3.1.3.2.00.....R\$	300,00
	TOTAL R\$	21.866,11

ART.3º Revogadas as disposições em contrario este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL VIANA, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

B.U.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
em 17 de novembro de 1998.



MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar rubricas no orçamento para que possamos dar andamento nos serviços.
Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.


Miguel Argeimiro Soares Garaialdi
Secretário de Licitação
Prefeito Municipal